



LEI 658/2019.

*Autoriza A transferência de bem móvel do
FUNDEB para Prefeitura Municipal de Paranhos.*

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a transferência do Veículo Micro-ônibus – diesel - Mercedes Bens - 413CDI - Sprinter - ano/modelo 2010 - cor prata - placa HSH 2695, do FUNDEB para a Prefeitura Municipal de Paranhos.

Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal